

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 59.400.00.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0601.024.2087 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR 4614/0 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.200.00 0601.024.2110 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃÓ JOVENS E ADULTOS 4615/9 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000.00 0601.024.2111 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 4616/7 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000.00 0601.024.2113 - MANUTENÇÃO DA CRECHE 4617/5 339039000000 Rec. 31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.200.00 TOTAL: R\$ 59.400,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso;

Recurso 31 - Cód. Reduzido 8153-1 - FUNDEB - Aplicação Banco do Brasil nº 12,910-0 no valor de R\$ 59.400,00.

TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 47 / 2022

Data: 24, 01, 22

RESPONSAVEL

Clenio Boeira da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "Abre Crédito Especial no valor de R\$ 59.400,00".

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior do recurso elencado no art. 2° da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.

Sienio Boeira da Silva Prefeito Municipal